

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O   N º   610/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Regina Sylvia Dias de Araújo Pereira, constante do processo nº 030.009976/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado por ADÃO MOREIRA, Motorista da Viação Planalto Ltda - VIPLAN, relativo ao Auto de Infração nº 5957 constante da O.S. nº 737/88-DTU/SSP, através da qual foi penalizada a supracitada empresa.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1989

WADJÓ DA COSTA GOMIDE  
Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS  
Membro

DEOCLECIO BRITTO HAGEL  
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro

CLÁUDIO ANTONIO F. DIÉGUES  
Membro

MIGUEL RAMÍREZ SOSA  
Membro